

Prefeitura Municipal de Caatiba

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA
CNPJ: 13.856.372/0001-66

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 089/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA E A EMPRESA I.D INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Avenida Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3430-2112, inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.ª **MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA**, Prefeita Municipal, com doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a empresa **I.D INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 04.024.805/0001-26, com endereço comercial na Rua João Miguel Lourenço, Vitoria da Conquista - Bahia, representado neste ato por pelo o Sr. Eriovaldo Matos dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 05.791.22-04, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 710432.765-72, com endereço na Rua Nilton Gonçalves, Nº 718, Bairro Guarany, Cidade Vitoria da Conquista, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2022, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva nas impressoras, computadores, e rede ethernet da Prefeitura Municipal de Caatiba – Bahia e setores ligados as mesmas, conforme descrições do Edital Pregão Presencial nº 003/2022, oriundos do Pregão Presencial nº 003/2022.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

2.1 - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário nº 089/2022, por igual período, com base no inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência 02/01/2025 a 31/12/2025.

2.2 – Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 108.750,00 (cento e oito mil setecentos e cinquenta reais).

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Esse Termo tem por base o inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as clausulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por igual período dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 31 de dezembro de 2024.

Maria Tânia Ribeiro Sousa

Prefeita Municipal

Contratante

ID INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA

Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF: